

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A DEFENSORIA PÚBLICA

Descrição do imóvel:

Endereço do imóvel: Rua Almenara, 48

Bairro: Centro, Nanuque/MG

UF: MG. CEP: 39.860-000

Registro na SRI da Comarca de Nanuque fls nº 045, livro 2-F, matrícula nº 1545

Área total: 197,1 M²

Área Construída: 197,1 M²

Valor Mensal do aluguel: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

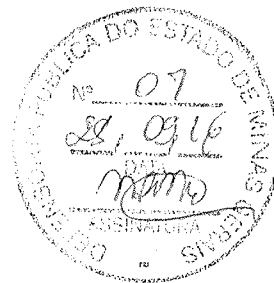
Valor Mensal do M² da Área Construída R\$10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Anual do IPTU: R\$ 233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), valor pago referente ao ano de 2016.

Número de Cômodos: 13 (treze)

Descrição dos Cômodos (distribuição dos cômodos):

Uma casa comercial com 197,1 m², sendo um salão principal mais 08 (oito) salas e 04(quatro) banheiros, sendo um adaptado para portador de necessidades especiais; rampa de acesso para cadeirantes e estacionamento privativo para dois carros. Conta ainda com cozinha.



CPF: 206.870.016-68 e **RG.** MG-3.250.147

Endereço do Proprietário: Rua Arthur Felipe dos Santos
Centro, Nanuque/MG

Wesley Cardoso dos Santos

Defensor Público

MADEP 0664



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Melhores preços

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441016 000196/2016 Pedido de material e serviço: 1441016 000212/2016

Data de criação: 28/09/2016

Responsável: REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária
Instruir o Processo de compras
Subsidiar homologação

Itens do mapa

N.º	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000004057	LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL -	1,00 MES	1,0000	50.400,0000	50.400,0000	50.400,0000	50.400,0000	5
					Total orçado:		50.400,0000		

Detalhamento do preço de referência

N.º: 1 Código do item de material ou serviço: 000004057 Unidade de aquisição: 1,00 MES

Descrição do item:

LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL -

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	-	28/09/2014	-	-	070.326.256-49 - LAERTE RIBEIRO	50.400,0000	-

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

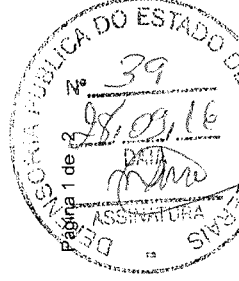
Itens desativados

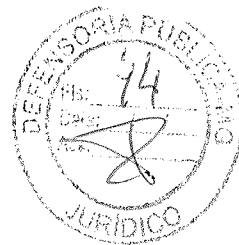
Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

Melhores preços / SIAD

28/09/2016 15:24

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Parecer nº 80/2016

Exma. Sra. Defensora Pública Geral
Dra. Christiane Neves Procópio Malard

Dispensa de licitação – Locação de imóvel para instalação da Defensoria Pública na Comarca de Nanuque
– Análise da minuta contratual

I – RELATÓRIO

1.1. Cuida-se de processo administrativo de dispensa de licitação n.º 112/2016, cujo objeto é a **celebração de contrato de locação do imóvel localizado à Rua Almenara, nº 48, Bairro Centro, cidade de Nanuque, CEP 39860-000 para a instalação da Defensoria Pública local.**

1.2. Instruem o procedimento administrativo até o momento:

- a) Mensagens eletrônicas (fls. 01/05);
- b) Formulário de Solicitação de Locação (fls. 06/07);
- c) Documentação relativa ao bem a ser locado (fls. 08);
- d) Proposta de orçamento para locação do imóvel almejado (fls. 09)
- e) Proposta de orçamento de locação de outros imóveis na comarca (fls.10/11);
- f) Documentos pessoais dos proprietários do imóvel, Certidão de Casamento (fls. 12/14);
- g) Certidões Negativas dos proprietários do imóvel a ser locado (fls. 15/20);
- h) Indicação de conta para depósito dos proprietários (fls. 21);
- i) Comprovante de endereço dos proprietários (fls. 22);
- j) Mensagens Eletrônicas (fls. 23/24);
- k) Termo de Anuência (fls. 25);
- l) Memo 138/2016 DRLT/SPGF (fls. 26);
- m) Consulta formulada a SEPLAG sobre a disponibilidade de imóveis na Comarca de Nanuque/MG e resposta (fls. 27/28);
- n) Declarações de disponibilidade financeiro-orçamentária (fls. 29);
- o) Cópia da resolução nº 179/2015, constituindo a comissão permanente de licitação e Equipe de Apoio (fls. 30);

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

tência de outro imóvel com as características similares ao do que se pretende alugar, compatível com a finalidade pública, inviabilizando, assim, a competição.

2.5. Nesse diapasão, corroborando a assertiva anteriormente exposta, MARÇAL JUSTEN FILHO preleciona:

A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel localizado; na segunda, é impossível a locação ou aquisição.¹ (g.n.)

2.6. Ainda nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vêm decidindo sobre os requisitos para a escolha do imóvel:

Processo Administrativo. Requisitos para a contratação direta de locação. “Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 11ª Ed. São Paulo:—Dialética, 2005, p. 250), em sua obra, leciona que a contratação direta do inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93 depende de três requisitos: **a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.** Não pairam dúvidas de que o imóvel [em tela] é essencial para a Administração Pública satisfazer as suas necessidades. (...) A licitação, por mais imprescindível que seja, determinante que é da igualdade entre os participantes, não pode se sobrepor ao interesse público. E, como exposto, os pressupostos para a efetivação do aludido interesse restaram presentes [no caso em exame]. Quando a Administração precisa de um imóvel em localização especial, para uma destinação peculiar, mitigada deverá ser a competição entre os particulares. Exemplo claro de ponderação de interesses. Tamenha a possibilidade de se dispensar o certame que há autores que defendem, inclusive, que o presente caso é de inviabilidade de competição. Como se inexigibilidade fosse”. (Processo Administrativo n.º 688057. Rel. Conselheiro Simão Pedro Toledo. Sessão do dia 24/04/2007)

2.7. *In casu*, constata-se que foram acostadas aos autos, às fls. 06/07, formulário de solicitação/justificativa elaborada pelo Defensor Público Wesley Cardoso dos Santos, MADEP 0664, a saber:

“Justifico que dos orçamentos de imóveis disponíveis para locação na região central de Nanuque, a casa comercial localizada na Rua Almenara, 48 é a mais adequada para a instalação da sede da Defensoria Pública, por se tratar de um imóvel reformado e atualizado, bem localizado dispondo de acesso fácil para os assistidos, possuindo rampa de acesso para deficientes e idosos; está situado próximo ao Fórum da Comarca, numa área com boa segurança para os que transitam por lá. E ainda ao compararmos o orçamento do imóvel escolhido com os demais orçamentos, percebe-se

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à lei de licitações e contratos administrativos*. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001. p. 252.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

verifica-se que o valor do metro quadrado (m^2) do imóvel pretendido está inferior aos demais colhidos no mercado, vejamos:

2.8.2.1 O **imóvel pretendido** tem o aluguel fixado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), possuindo aproximadamente 197,1,00 m^2 , portanto, o valor do m^2 é R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos). A **primeira proposta** (fls. 10) diz respeito a um imóvel de 172,00 m^2 , cujo o aluguel é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) o m^2 . Às fls. 11 foi juntada a **segunda proposta** cujo aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para imóvel de 200,00 m^2 , portanto, o m^2 é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.8.2.2 Destarte, conclui-se que o imóvel que se pretende locar possui o valor por m^2 inferior aos demais, e apresenta características de localização e logística ideais para o funcionamento da Defensoria e atendimento de seus assistidos.

2.8.2.3 **Na oportunidade, cumpre salientar que os documentos juntados, as informações prestadas e as justificativas foram elaboradas pelo Defensor Público que possui fé-pública.** Além disto, é necessário consignar a impossibilidade desta Unidade Consultiva proceder à avaliação *in loco*. Assim, em face da análise dos documentos juntados presume-se que o imóvel atende a Defensoria Pública e possui preço compatível com o mercado.

2.8.4 Ainda com relação ao preço, verifico que o setor competente juntou a declaração de disponibilidade financeira para acobertar a despesa relativa a presente contratação, fls. 29.

2.9. Destaque-se que os documentos de fls. 27/28, indicam que a locação está sendo realizada pela Defensoria Pública pelo fato de o Estado de Minas Gerais não possuir imóvel disponível para essa finalidade no Município de Nanuque/MG, o que evidencia a necessidade e inevitabilidade da despesa.

2.10. Prosseguindo, verifica-se que a minuta do ato de dispensa de licitação (fls. 31/32) está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, eis que apontou o dispositivo legal que ampara a contratação direta (art. 24, X, da Lei nº 8.666/93), bem como apresentou, de forma clara e precisa as razões de escolha do imóvel a ser locado e justificativa do preço.

2.11. Ressalte-se que o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, estabelece que as dispensas de licitação, necessariamente justificadas, deverão ainda ser comunicadas, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.13.4. As **cláusulas sexta e sétima** dispuseram sobre as obrigações das partes e as penalidades cabíveis. Já as **cláusulas oitava e nona** disciplinam sobre a alteração e rescisão contratual. A **cláusula décima** tratou da hipótese de alienação do imóvel.

2.13.5. A **cláusula décima primeira**, em consonância com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, determina ser do Coordenador local da Comarca de Nanuque/MG, a responsabilidade pela fiscalização da execução do contrato.

2.13.6. As **cláusulas décima segunda, décima terceira, décima quarta e décima quinta** estabelecem sobre a conservação do imóvel, a obrigação de publicação do extrato do instrumento contratual, a eleição de foro e as disposições gerais e finais, terminando o rol de cláusulas obrigatórias, cumprindo, assim, as exigências legais impostas pela Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante às razões anteriormente expostas, **opino**, com fulcro no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, pela regularidade jurídica do procedimento nº 112/2016, de contratação direta, por dispensa de licitação, para locação de imóvel na comarca de Nanuque/MG, **atendidas as solicitações supra**.

3.2. Atesto, por fim, a conformidade das minutas do ato de dispensa de licitação (fls. 31/32) e do contrato de locação (fls. 33/37), **todavia deverão ser observados os apontamentos acima realizados**.

3.3. Tendo em vista as consignações alhures, remeto o procedimento para a unidade responsável.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2016.


Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira
Assessor Jurídico – MASP 903456-2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1441003.000112/2016

Em que pese a licitação ser a regra, a lei nº. 8.666/93 prevê as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, arts. 24 e 25. Para Jessé Torres Pereira Júnior:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem como assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade. Mesmo na dispensa, há procedimento administrativo com a justificação do ato.

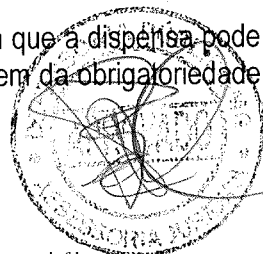
Leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Edição, Dialética, pág. 334, que:

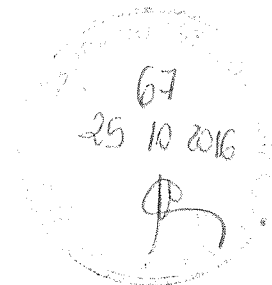
A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei é translúcida e não permite equívoco, apontando as hipóteses em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de licitar.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

Locação de imóvel localizado à Rua Almenara, nº 48, Bairro: Centro, Cidade de Nanuque/MG, CEP 39.860-000, para instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO

Constam nos autos justificativa apresentada pelo Defensor Público e Coordenador Local de Nanuque/MG Dr. Wesley Cardoso dos Santos, à fl. 6, onde extraímos:

"Justifico que dos orçamentos de imóveis disponíveis para locação na região central de Nanuque, a casa comercial localizada à Rua Almenara, nº 48, é a mais adequada para a instalação da sede da Defensoria Pública, por se tratar de um imóvel reformado e atualizado, bem localizado dispondo de acesso fácil para os assistidos, possuindo rampa de acesso para deficientes e idosos, está situada próximo ao Fórum da Comarca, numa área com boa segurança para os que transitam por lá. E ainda ao compararmos o orçamento do imóvel escolhido com os demais orçamentos, percebe-se que se trata do valor do m2 mais vantajoso para locação, pois se trata de um espaço com 197,1m2 disponível pelo valor de R\$ 11,69 o m2, (onze reais e sessenta e nove centavos) mensais, enquanto os demais orçamentos apresentam valores superiores ao demonstrado."

Verifica-se assim na justificativa supra transcrita que o imóvel atende a Defensoria Pública, tendo em vista ser adequado ao atendimento à população, condizer com os critérios de localização, praticidade no atendimento ao público, coadunando-se, assim, com o interesse público, notadamente com o objetivo primordial pretendido pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço foi encaminhada pela Diretoria de Recursos Logísticos e Tecnológicos em seu MEMO nº 138/2016/DRLT/SPGF à fl. 26, que expõe:

(...)

"Quanto ao preço de mercado, foram apresentados outros orçamentos disponíveis de imóveis na região central de Nanuque. O imóvel pretendido possui valor de R\$10,65 para o m² de área construída, enquanto os demais imóveis apresentam



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000056/2022

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Concluído

Objeto do processo:

Locação de imóvel para funcionamento da Defensoria Pública na Comarca de Nanuque

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Outras Contratações - Recadastramento de processos

Procedimento de contratação original:

Dispensa de Licitação - Compra ou locação de imóvel p/ atendimento atividade pública

Ano do processo original: 2016

Justificativa do recadastramento:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade. Processo originário nº1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por item

Data do cadastramento: 16/05/2022

Valor total homologado: R\$ 45.004,10

Valor total previsto: R\$ 45.004,10

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	36	11	0	10	1
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	36	11	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000004057

Especificação do item de material ou serviço:

LOCACAO DE IMOVEL RESIDENCIAL -

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade. Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 MES

Preço de referência: 45004,1000 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 17/05/2022 Frequência de entrega: Diária

Cidade: Nanuque

Pedido: 1441016 000005/2022 Quantidade: 1,0000

Elemento-item de despesa: 3611 - LOCACAO DE BENS IMOVEIS

Preço de referência: 45004,1000 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441016 - DPMG / LICITACOES

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Rua Arthur Felipe dos Santos, nº48, Centro

Linha de fornecimento:

LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441016 000005/2022

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / LICITACOES

Justificativa:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade e prorrogação de vigência. Processo originário nº 1441003.000112/2016 e contrato nº 9078147/2016.

Propostas vencedoras:

 Colocação: 1

Fornecedor:

594.244.516-87 - LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Valor total: R\$ 45.004,10

Valor total atualizado: R\$ 154.104,02

Contratos:

Nº do contrato: 9337336

Situação: Vigente publicado

Fornecedores:

xxx.244.516-xx / LAERTE RIBEIRO JUNIOR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 9078147 /2016

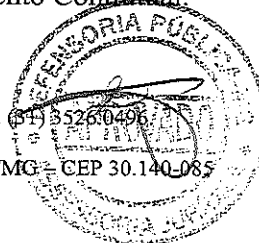
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA SOUZA CORTES.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA GERAL, **CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD**, brasileira, portadora da C.I. nº M-6.511.330 SSP/MG e do CPF nº 960.532.166-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **LAERTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-644.282 expedida pela Polícia Civil e CPF nº. 070.326.256-49 e **MARINÉLIA CORTES RIBEIRO** brasileira, casada, portadora da C.I. nº MG 3.250-147 expedida pela Polícia Civil e CPF nº. 206.870.016-68, ambos residentes à Rua Artur Felipe dos Santos nº 52, Centro, Nanuque/MG doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Rua Almenara, nº 48, Centro, Nanuque/MG, CEP 39.860-000, cujas condições e características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Instrumento Contratual.

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496
E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. Descrição do imóvel:

Trata-se de uma casa comercial com área construída de 197,10 m², constituída de um salão principal com 08 (oito) salas, 04 (quatro) banheiros, sendo um adaptado para portador de necessidades especiais; uma cozinha e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pelo LOCATÁRIO.

1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque/MG, no livro 2-F, folha 045, sob matrícula nº 1.545.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 08/11/16 a 07/11/19

3.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

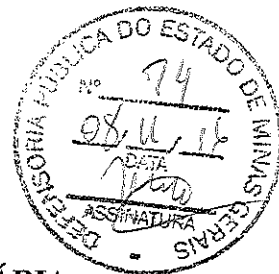
4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes.

4.3. O referido reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência deste.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de **LAERTE RIBEIRO, Banco do Brasil (001), Agência 0480-4, Conta Corrente nº 11.880-X.**

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 21.971/2016 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DO LOCATÁRIO:

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Arcar com as despesas desde que individualizadas, diretamente ligadas à manutenção de imóvel, tais como luz, água ou condomínio quando houver, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU;

6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax (31) 3526.0496
E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30140-085





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.5. Permitir ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.2. DO LOCADOR:

- 6.2.1. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- 6.2.2. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de uso;
- 6.2.3. Resguardar o LOCATÁRIO dos embargos e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;
- 6.2.4. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;
- 6.2.5. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;
- 6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente Contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado ao LOCADOR, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax (31) 3526.0496.
E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.040-085



Laerte Ribeiro, Nominado Côrtes Ribeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. Poderá a Defensoria Pública, por ato unilateral, rescindir o presente contrato ficando assim dispensado da multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito ao locador, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se o LOCADOR a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Nanuque/MG, a quem competirá zelar pela perfeita exação do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se o LOCATÁRIO a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, o locatário obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax (31) 3526.0496
E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do LOCADOR não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016.


CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
LOCATÁRIA


LAERTE RIBEIRO
LOCADOR


MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

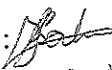


TESTEMUNHAS:

ASS: 

NOME: Kristianne Guimarães Costa

CPF: 080.391.536-60

ASS: 

NOME: Gabriela Sakuma de Souza

CPF: 115.441.296-29

Coordenadoria de Compras e Contratos - Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496.

E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br

Rua Bernardo Guimarães, 2.640 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel situado, de propriedade de **LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO** o qual foi locado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Descrição Geral

Trata-se de uma casa comercial com área de 197,10 m², constituída de um salão principal com 08 (oito) salas, 04 (quatro) banheiros, sendo um adaptado para portador de necessidades especiais; uma cozinha e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

Estado do Imóvel: ☐ novo ☒ bom ☐ regular ☐ mau ☐ excelente

Idade aproximada do imóvel: ☒ anos ☐ meses ☐ dias ☐ semanas

Danos existentes: Indicar com “X” apenas a situação: SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA

- | | | | |
|---|------------------------------|---|--|
| 01 Hall de entrada: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 02 Hall de circulação: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 03 Escadas: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 04 Salas: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 05 Quartos: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 06 Banheiros: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 07 Cozinha: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 08 Outras dependências: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| 09 Nas dependências externas: existem danos | ☐ SIM | ☒ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496.

E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br

Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição Geral

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- | | | | |
|---|---|------------------------------|--|
| a) assoalhos bons | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| b) tetos bons | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| c) paredes boas | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| d) portas boas | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| e) janelas boas | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| f) rodapés bons | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |
| g) pintura em bom estado de conservação | ☒ SIM | ☐ NÃO | ☐ NÃO SE APLICA |

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Tomadas, interruptores e bocais.

Em perfeito estado de funcionamento

☒ SIM ☐ NÃO

Descrição Geral:

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

Em perfeito estado de funcionamento

☒ SIM ☐ NÃO

Coordenadoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 3526.0497 e Fax. (31) 3526.0496.

E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br

Rua Bernardo Guimarães, 2.640 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

maimélia Côrtes Ribeiro

Walter Ribeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Descrição Geral:

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos, box:

Em perfeito estado de funcionamento

☒ SIM

☐ NÃO

Descrição Geral:

RELACÃO/DESCRIÇÃO DO ESTADO DE CADA CÔMODO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

O imóvel passou por reformas total para atender a Defensoria Pública.

Manoel Côrtes Ribeiro

Luiz Carlos de Albuquerque

[Handwritten signature]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente instrumento é parte integrante do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, bem como seu mobiliário e utensílios, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

Assim, as partes nomeiam o foro da Comarca de **Belo Horizonte/MG** para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Data 23/11/2016.

Laerte Ribeiro
LAERTE RIBEIRO
LOCADOR

Marinélio Cortes Ribeiro
MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

Wesley Cardoso dos Santos
WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – COORDENADOR LOCAL DA COMARCA DE
NANUQUE/MG

TESTEMUNHAS:

ASS: [assinatura]

NOME: Kristianne Guimarães C.

ASS: [assinatura]

NOME: Gabriela Sakuma de Souza

MINAS GERAIS SECRETARIA

Nanauque/MG: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua publicação. VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais). VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (41). 05 092.726.41 50 0001.339 (56.11.0.10.1, conforme Lei orçamentária nº 21.971/2016 e suas alterações). SIGNATARIOS: Christiane Neves Prociência Malaré e Icarie Ribeiro e Marinelin Cortes Ribeiro, 04 de novembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo de Compra nº
144.045.000/18/2016: Homenização: Defesa da Pátria
Estado de Minas Gerais. Objeto: contratação de empresa
prestadora de serviços de lavanderia, conforme descrições,
especificações técnicas e quantidades comerciais. Anexo I
parte integrante do Edital. Sessão do Pregão: 24/11/2016 às
10h30hs no site www.compras.mg.gov.br. Fim do Pregão:
24/11/2016 às 14h30hs. Edital nº 144.045.000/18/2016. TIR:
MINO 24/11/2016, às 10h30hs. Edital disponível no
mesmo site. Pregoeiro: Barbara de Araújo Meireles Belo.
Horizonte, 07 de novembro de 2016.

[illegible]

4 cm - 07 894789 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Licitação nº 144/0193 (14/01/2016). Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de porta porta ideal, porta porta higiênico e dispensador de sabonete líquido, conforme quantitativo, especificações e condições comerciais, Anexo I, parte integrante deste Edital. Sessão do Pregão: 24/11/2016 às 10h30min no site www.comprasgov.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INTC 01 de 18/11/2016 às 14h30min. **ENCERRAMENTO: 24/11/2016, às 09h30min.** Edital disponível no mesmo site. Pregoeiros: Alexsli Landino de Freitas. Belo Horizonte, 07 de novembro de 2016.

3 cm - 07 894789 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 44/003.000/2016 (Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais). Objeto: Contrato objeto da presente licitação a aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, confeccionados em polietileno de alta densidade, com o rótulo "Minus Garças", nas Sedes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, assim distribuídas: 546 (novecentos e sessenta) unidades para fornecimento na Sede de Governador Valadares-MG (900 (novecentos e sessenta) unidades para fornecimento na Sede de Montes Claros-MG. Comodato de garrafas e etichetas eletrônicas não, conforme especificações técnicas, padronizadas, com logotipo conferências com o Anexo do Edital. Estresse não, conforme especificações técnicas.

4 cm - 07-894779 - 1

14/02/2016 - 14/02/2016 - Objeto: Aquisição de 02
 unidades emitições hab. Valor Total R\$ 500,00(00) Vigência
 01/12/2016 a 31/12/2016. (MG/MP/AMG - Fd RPAcr e Arzo
 Industrial Ltda. Contrato nº77947 - 02 (02) hab. Objeto: Aquisi-
 ção de 01 (01) unidade unido habitecoeur. Valor Total
 R\$ 399,00(00) Vigência: 08/11/2016 a 31/12/2017. (MG/MP/AMG - Fd RPAcr e J.imar Turf Ltda. Contrato nº987174
 432016). Objeto: Aquisição de 01 (01) cunilhito im-
 munitatecoeur de 89000 fims Valor Total R\$ 777,80(00)
 Vigência: 08/11/2016 a 31/12/2017.

3 cm - 07 894964 - 1



0530/2022-58 / pg. 11

0000/0000 00 / pg: 11

Zimbra

nize.ferreira@defensoria.mg.def.br83



Fwd: Nanuque - mudança de sede

De : Heidiane Soares Paranhos

<heidiane.paranhos@defensoria.mg.def.br>

Ter, 10 de jan de 2017 15:21

Assunto : Fwd: Nanuque - mudança de sede

Para : Nize Marilac de Figueiredo Ferreira

<nize.ferreira@defensoria.mg.def.br>

Cc : gabinete <gabinete@defensoria.mg.def.br>,
logistica@defensoria.mg.def.br, Assessoria
de Comunicacao

<ascom@defensoria.mg.def.br>, Maria

Valeria Valle da Silveira

<maria.valeria@defensoria.mg.def.br>

Prezada Nize,

encaminho e-mail do Defensor Público Luiz Carlos, contendo informação sobre endereço da sede da Defensoria Pública em Nanuque.

Em contato com o Defensor Público o mesmo informou que houve uma atualização no cadastro de endereços de Nanuque e que o endereço da sede passou para RUA ARTUR FELI PE DOS SANTOS, 48, CENTRO, NANUQUE-MG.

O Dr. Luiz Carlos disse que contactou o proprietário do imóvel para esclarecimentos sobre o endereço, pois as contas de água e luz estavam chegando com o endereço da "Rua Artur Felipe dos Santos", e o proprietário passou a informação sobre a atualização do cadastro de endereços.

Att,

Heidiane Soares Paranhos

Secretária - Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Rua Bernardo Guimarães, 2640, 10º andar, Bairro Santo Agostinho

CEP: 30140-085 BH/MG

Tel.: (31)3526-0309

De: "Luiz Carlos Santana Delazzari" <luiz.delazzari@defensoria.mg.def.br>

Para: gabinete@defensoria.mg.def.br, "corregedoria"

<corregedoria@defensoria.mg.def.br>

Enviadas: Terça-feira, 10 de janeiro de 2017 9:07:02

Assunto: Nanuque - mudança de sede

Excelentíssima Defensora Pública Geral;
Excelentíssimo Corregedor:

Informo que a Defensoria Pública em Nanuque está funcionando em novo local: RUA ARTUR FELI PE DOS SANTOS, 48, CENTRO, NANUQUE-MG.

Em razão da mudança de sede, a internet e o telefone ainda não estão funcionando.

Assim, o contato poderá ser feito através de celular: (33) 9.9112-8520; (31) 9.8668-3600.

Respeitosamente,

Luiz Carlos Santana Delazzari
Defensor Público - MADEP 0918
Rua Artur Felipe dos Santos, 48, Centro
Nanuque-MG - CEP 39.860-000
Tel.: (33) 3621-1369



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA SOUZA CORTES.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu **Defensor Público-Geral, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº. MG 8.698.843, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 001.189.518-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **LAERTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da C.I nº MG-644.282 expedida pela Polícia Civil, inscrito no CPF nº. 070.326.256-49 e **MARINÉLIA CORTES RIBEIRO** brasileira, casada, portadora da C.I nº MG 3.250-147 expedida pela Polícia Civil e inscrita no CPF nº. 206.870.016-68, ambos residentes à Rua Artur Felipe dos Santos nº 52, Centro, Nanuque/MG doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9078147/2016 de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, com início em 08/11/2018 e término em 07/05/2020.

1.2. Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 3º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. Reajustar em 4,08% (quatro inteiros e oito décimos por cento) os preços do serviço continuado, em consonância ao § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do instrumento inicial, com a utilização do índice IPCA, em base anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

2.1. Fica acrescida ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta – Da Devolução do Imóvel com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

16.1. A LOCATÁRIA, finda a locação, deverá restituir o imóvel no estado em que o recebeu do LOCADOR, excetuadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

16.2. Quando da devolução do imóvel, a LOCATÁRIA poderá optar por ressarcir em espécie, ao LOCADOR, o valor correspondente às despesas com a restituição do imóvel no estado em que o recebeu, em conformidade com o laudo de vistoria inicial (Anexo I)

16.3. A Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitirá o laudo de vistoria final e providenciará, para fins de ressarcimento em espécie, 03 (três) orçamentos, preferencialmente do local de situação do imóvel ora locado, sendo que o valor constante do menor orçamento será o ressarcido pela LOCATÁRIA.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 40.408,38 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos), com valor mensal de locação do imóvel de 2.244,91 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº 22.943/2018

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 3º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2018.

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
LOCATÁRIA



LAERTE RIBEIRO
LOCADOR

MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS:

NOME:

CPF:

Maria Célia Andrade Camponez
Defensoria Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
MASP-1.215.623-5

ASS:

NOME:

CPF:

Raquel Cristina Ferreira
Mat. 80352-1

SEI 9990000001.000530/2022-58 / pg. 19



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA SOUZA CORTES.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua **Defensora Pública-Geral em exercício, MARINA LAGE PESSOA DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº. MG 10.848-520, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 052.525.066-20, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **LAERTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da C.I nº MG-644.282 expedida pela Polícia Civil, inscrito no CPF nº. 070.326.256-49 e **MARINÉLIA CORTES RIBEIRO** brasileira, casada, portadora da C.I nº MG 3.250-147 expedida pela Polícia Civil e inscrita no CPF nº. 206.870.016-68, ambos residentes na Rua Artur Felipe dos Santos nº 52, Centro, Nanuque/MG doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9078147/2016 de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2020 e término em 07/05/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.938,92 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 2.244,91 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Marina Lage Pessoa da Costa
Laerte Ribeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 23.579/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

MARINA LAGE PESSOA DA COSTA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA



Laerte Ribeiro
LAERTE RIBEIRO
LOCADOR

Marinélia Cortes Ribeiro
MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS: *David Oliveira Campos*
NOME: **David Oliveira Campos**
CPF: **Masp 7000472-6**
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

ASS: *Rafaela Ramos Barbosa*
NOME: **Rafaela Ramos Barbosa**
CPF: **Matricula: 62773-4**
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar - Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9078147/2016-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº. MG-6.698.483, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 001.189.516-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro, **LAERTE RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da C.I nº MG-644.282 expedida pela Polícia Civil, inscrito no CPF nº. 070.326.256-49 e **MARINÉLIA CORTES RIBEIRO** brasileira, casada, portadora da C.I nº MG 3.250-147 expedida pela Polícia Civil e inscrita no CPF nº. 206.870.016-68, ambos residentes na Rua Artur Felipe dos Santos nº 52, Centro, Nanuque/MG doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9078147/2016 de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2021 e término em 07/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.704,12** (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e doze centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 2.392,01** (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 23.751/2020 e as



Laerte Ribeiro
Marinélio Cortes Ribeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

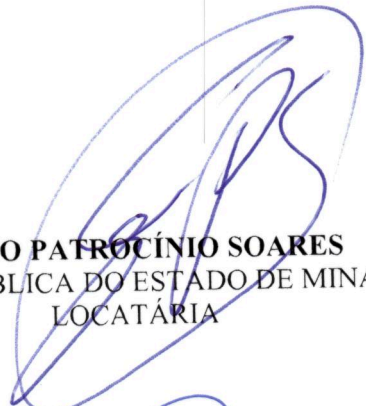
despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

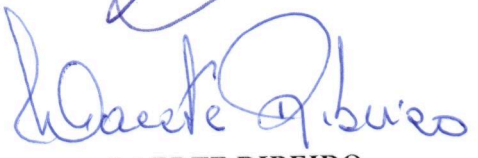
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

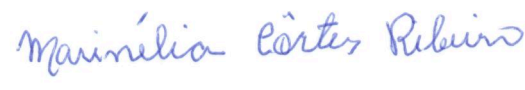
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

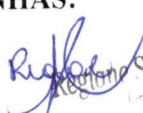

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA




LAERTE RIBEIRO
LOCADOR


MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS: 
NOME: Rafael Salgueiro de Freitas
CPF: 1128.134-2
Coordenadoria de Compras e Contratos

ASS: 
NOME: Rafaela Ramos Barbosa
CPF: 62773-4
Diretoria de Compras e Contratos

9078147/2016-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, **GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, Madep de nº 669, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro, **LAERTE RIBEIRO JUNIOR** e **MARINÉLIA CORTES RIBEIRO**, doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

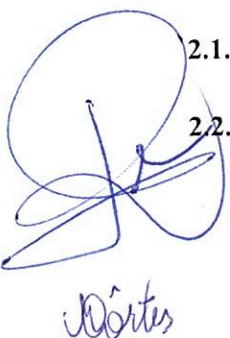
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2022 e término em 07/05/2023.
- 1.2. Alteração de titularidade para inclusão do inventariante Laerte Ribeiro Junior em decorrência do falecimento do proprietário Sr. Laerte Ribeiro.
- 1.3. Alteração do item 5.2, da cláusula quinta, do contrato originário, com a finalidade de modificar a conta bancária em que é depositado o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
- 1.4. Alteração da denominação do endereço do imóvel locado, conforme modificação realizada pela Câmara Municipal de Nanuque.
- 1.5. Inclusão de cláusula com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, à Lei Federal nº 13.709/2018.

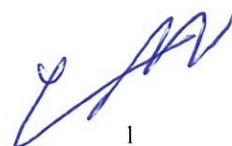
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Inclusão do inventariante Laerte Ribeiro Junior como locador do contrato originário.
- 2.2. O item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 9078147/2016, passa a ter a seguinte redação:

5.2 – O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de LAERTE RIBEIRO JUNIOR, Caixa Econômica Federal, nº 033, Agência: 0939, Op: 013, Conta Corrente: nº 51788-4.



Cortes



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1 – Os valores dos alugueis referentes aos meses de Setembro/2021 à Dezembro/2021, que totalizam o valor de R\$ 7.627,05 (sete mil, seiscentos e vinte sete reais e cinco centavos), serão depositados na conta acima mencionada 5.2 em caráter de Despesa de Exercício Anterior - DEA, não havendo mais qualquer valor referente a este período após o efetivo depósito, dando plena, total e quitação ao período.

2.3. Conforme resolução nº 05/81 da Câmara Municipal de Nanuque de fl. 119, anexado ao processo, a rua onde é situado o imóvel locado pela DPMG, denominada de Almenara, passou a ser nominada como Rua Arthur Felipe dos Santos. Assim, o endereço da sede da DPMG, passa a ser Rua Arthur Felipe dos Santos, nº 48, bairro Centro, Nanuque/MG, CEP: 39.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 31.767,60** (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 2.647,30** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.013/2021 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

17.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

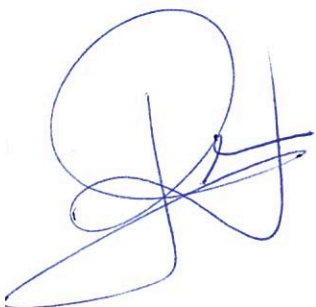
17.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

17.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

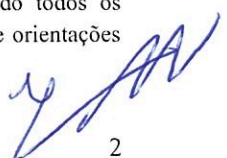
17.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

17.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

17.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).



Wilton



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

17.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

17.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

17.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

17.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

17.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

17.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.



GÉRIO PATROCÍNIO SOARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOCATÁRIO

Marcelo Stefany Maciel Katopidis
Defensor Público-Geral, em exercício



LAERTE RIBEIRO JUNIOR
LOCADOR

Marinéia Cortes Ribeiro
MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS:

NOME:

Jessica Gonçalves dos Reis
Diretoria de Compras e Contratos
Mae 1.000.469-2

ASS:

NOME:

Rafaela Ramos Barbosa
Matrícula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 – 2º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NANUQUE/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARINELIA CORTES RIBEIRO em testemunho da verdade.

Nanuque/MG, 27/04/2022, _____

SELO CONSULTA: FLY27317

CÓDIGO SEGURANÇA: 1266604814271812

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Caio Alves de Souza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - Tfu: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABU298387

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NANUQUE/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de LAERTE RIBEIRO JUNIOR em testemunho da verdade.

Nanuque/MG, 27/04/2022, _____

SELO CONSULTA: FLY27316

CÓDIGO SEGURANÇA: 1993006135066489

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Caio Alves de Souza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - Tfu: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABU298388

LISTA DE CONTATO TELEFÔNICO PARA PLANTÃO

HENRIQUE MATHEUS MARIANI SOSSAI – 031 98498.8746
GUILHERME ANDRADE CARNEIRO DECKERS – 031 98311.5044
GUSTAVO DE LIMA LEITE – 031 98478-0116
LUCAS DE AVILA CHAVES BORGES – 031 98483.8698
MÔNICA BATISTA SOARES GARCIA AMIM – 031 98238- 5861
JULIANA NUNES TELESFORO – 031 98301.5904
FABIO MOISES IWAMIZU SILVA – 031 98412.4200
BRENO TADEU DE MELO SILVEIRA – 031 98211.6359
PAULO HENRIQUE DRUMMOND MONTEIRO – 031 98453.1072
PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA – 031 98479-6817
KARINE DE PAULA GARCIA SILVA – 031 98479.3710

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CLARO S/A. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9247158/2020 de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos modalidade locais e longa distância nacional, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 13/05/2022 e término em 12/05/2023, incluir ao Contrato originário a Cláusula Décima Nona para adequação quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial à Lei Federal nº 13.709/2018. VALOR TOTAL: R\$ 21.138,12 (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339040.04.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 24.013/2021. Signatários: Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral – Em Exercício, pela Contratante, Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena, pela Contratada. Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000046/2022. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para a regularização do plano de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) e para a adequação à acessibilidade, conforme especificações, exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Sessão do Pregão: 19/05/2022 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 06/05/2022 às 14h30min e TÉRMINO dia 19/05/2022, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Alexis Leandro de Freitas. Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e LAERTE RIBEIRO JUNIOR e MARINÉLIA CORTES RIBEIRO. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9078147/2016 de locação de imóvel na Comarca de Nanuque/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2022 e término em 07/05/2023; Alteração de titularidade para inclusão do inventariante Laerte Ribeiro Junior; Alteração do item 5.2, da cláusula quinta, do contrato originário, com a finalidade de modificar a conta bancária; Alteração da denominação do endereço do imóvel locado; Inclusão de cláusula com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, à Lei Federal nº 13.709/2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.767,60 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). VALOR MENSAL: R\$ 2.647,30 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.013/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em Exercício, pela Locatária, Laerte Ribeiro Junior e Marinélia Cortes Ribeiro, pela locadora. Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2022 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE MARIANA. Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando a cessão pelo MUNICÍPIO de 02 (dois/duas) estagiários(as) de pós-graduação, 02(dois/duas) estagiários(as) de graduação e 02(dois/duas) jovens aprendizes, visando o apoio ao funcionamento da DPMG na unidade de Mariana/MG. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 04/05/2022. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em exercício e pelo Município de Mariana Juliano Vasconcelos Gonçalves, Prefeito.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECADASTRAMENTO DE PROCESSO

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9078147/2016
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE.**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(valor correspondente ao saldo remanescente do contrato originário):

2022	2023
Janeiro a dezembro: R\$ 2.647,30 x 12 meses = R\$ 31.767,60	Janeiro a Maio: R\$ 2.647,30 x 05 meses = R\$ 13.236,50
TOTAL: R\$ 45.004,10	

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.


Jessica Gonçalves Dos Reis
Diretoria de Compras e Contratos


Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.
Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 01/01/2022 **Fim de vigência:** 07/05/2023

Assinatura: 04/05/2022 **Publicação:** 06/05/2022

Encerramento / rescisão: -

Última prorrogação: -

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 17

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 2.647,30

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 2.647,30

Valor contratado: R\$ 45.004,10

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 45.004,10

Percentual contratado: 100,00 %

**Valores gerais do contrato:**

Mensal inicial:	R\$ 2.647,30	Mensal atual:	R\$ 2.647,30
Estimado inicial:	R\$ 45.004,10	Estimado atual:	R\$ 45.004,10
Inicial atualizado:	R\$ 45.004,10		

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: -

Saldo a empenhar:	R\$ 45.004,10	Despesa empenhada:	R\$ 0,00
Saldo a liquidar:	R\$ 0,00	Despesa liquidada:	R\$ 0,00

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 % Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-



APOSTILAMENTO

Ref.: Reajuste do preço do contrato nº 9078147 / 2016 de locação do imóvel ocupado pela DPMG na Comarca de NANUQUE/MG.

O presente Termo de Apostila tem por objeto o reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Quarta do instrumento inicial e fundamentado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

“Artigo 65 (...)

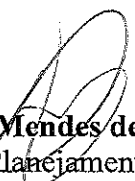
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato a partir de 08/11/2017, o valor de R\$ 680,76 (seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

O valor anual passa a ser de R\$ 25.880,76 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal para **R\$ 2.156,73** (dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.


Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura
MAGP 7.000.137-5


Diego Mendes de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Locação de imóvel na comarca de Nanuque/MG.

Contrato: 9078147/2016

Locadores: Laerte Ribeiro e Marinéia Cortes Ribeiro.

O presente Termo de Apostila tem por objeto o reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Quarta do instrumento inicial e fundamentado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Artigo 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato a partir de:

08/11/2019, o valor total de R\$ 682,92 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) para os 12 meses restantes, passando o valor mensal para R\$ 2.301,82 (dois mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos);

08/11/2020, o valor total de R\$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), para os 06 meses restantes, passando o valor mensal para R\$ 2.392,01 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo).

Belo Horizonte, 11 de março de 2021.


Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Reajuste do preço de locação do imóvel ocupado pela DPMG na Comarca de **Nanuque/MG**.

Processo nº: 1441003.000112/2016.

Contrato nº: 9078147/2016.

O presente Termo de Apostila tem por objeto o reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Quarta do instrumento inicial e fundamentado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Artigo 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato a partir 08/11/2021, o valor de **R\$ 1.531,74** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para os 6 (seis) meses restantes.

O valor semestral passa a ser de **R\$ 15.883,80** (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e o valor mensal para **R\$ 2.647,30** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.



Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Reajuste do preço do Contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022) de locação do imóvel ocupado pela DPMG na Comarca de Nanuque/MG.

Locadora: Laerte Ribeiro Junior e Marinélia Cortes Ribeiro.

Processo nº: 1441003.000112/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003.000056/2022).

O presente Termo de Apostila tem por objeto o reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Quarta do instrumento inicial e fundamentado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Artigo 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato a partir de 08/11/2022, o valor de R\$ 1.027,68 (um mil, vinte e sete reais sessenta e oito centavos) para os 06 meses restantes.

O valor semestral passa a ser de R\$ 16.911,48 (dezesseis mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal para **R\$ 2.818,58** (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.



Henrique Castro Boaventura
Diretoria de Compras e Contratos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Diretoria de Compras e Contratos

**CÁLCULO DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

COMARCA
NANUQUE/MG

Nº CONTRATO
9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022)

PERÍODO DO REAJUSTE	
INÍCIO	FINAL
08/11/2022	07/05/2023

ÍNDICE DE REAJUSTE		
TIPO	REFERÊNCIA	ACUMULADO DOS 12 MESES
IPCA	NOV 2022	6,47%

VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 2.647,30
--------------------	--------------

VALOR MENSAL ATUAL X ÍNDICE DE REAJUSTE	R\$ 171,28
---	------------

VALOR MENSAL ATUAL (+) VALOR DO REAJUSTE	R\$ 2.818,58
--	--------------

MESES RESTANTES DO CONTRATO	6 MESES
-----------------------------	---------

VALOR MENSAL ATUAL X RESTANTE DOS MESES DO CONTRATO (A)	R\$ 15.883,80
---	---------------

VALOR REAJUSTADO X RESTANTE DOS MESES DO CONTRATO (B)	R\$ 16.911,48
---	---------------

VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DIFERENÇA DE B - A)	R\$ 1.027,68
--	--------------

Belo Horizonte, 16 de dezembro 2022.

Rafaela Ramos Barbosa
Diretoria de Compras e Contratos**Henrique Castro Boaventura**
Diretor de Compras e Contratos



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS
X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS
X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA
M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.
Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 01/01/2022

Fim de vigência: 07/05/2023

Assinatura: 04/05/2022

Publicação: 06/05/2022

Encerramento / rescisão: -

Última prorrogação: -

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 17

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 2.818,58

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 2.818,58

Valor contratado: R\$ 46.031,78

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 46.031,78

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial: R\$ 2.647,30

Mensal atual: R\$ 2.707,75

Estimado inicial: R\$ 45.004,10

Estimado atual: R\$ 46.031,78

Inicial atualizado: R\$ 45.004,10

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: 23/12/2022

Saldo a empenhar: R\$ 12.911,48

Despesa empenhada: R\$ 33.120,30

Saldo a liquidar: R\$ 4.000,00

Despesa liquidada: R\$ 29.120,30

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9337336/2022-05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 (RECADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS SOB O Nº 9337336/2022) DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, Madep nº 0472, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro, LAERTE RIBEIRO JUNIOR e MARINÉLIA CORTES RIBEIRO, doravante denominado LOCADORES, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003 000056/2022), resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2023 e término em 07/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 33.822,96** (trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 2.818,58** (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.272/2023 e as



Marinélia Cortes Ribeiro

B.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.



Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Resp. 7.000.477-5

R. Gomes
RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA



Laerte Ribeiro Junior
LAERTE RIBEIRO JUNIOR
LOCADOR



Marinéia Cortes Ribeiro
MARINÉIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NANUQUE/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARINÉIA CORTES RIBEIRO, LAERTE RIBEIRO JUNIOR em testemunho da verdade.

Nanuque/MG, 04/05/2023.

SELO CONSULTA: GNB65643
CÓDIGO SEGURANÇA: 941079566535628
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Gleidson Ferreira Chaves - Substituto Autorizado

Emol.: R\$ 14,88 - Tfu: R\$ 4,62 - Valor final: R\$ 19,92 - ISS: R\$ 0,42

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACK340316

TESTEMUNHAS:

ASS:

NOME:

Rafael Ramos Barbosa
Matrícula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

ASS:

NOME:

Karine Cristina Gomes Marques
Diretoria de Compras e Contratos
Matrícula 36150-7



CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na Defensoria Pública da Comarca de Viçosa no período compreendido entre 12 e 18 de abril de 2023.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período a que se refere o artigo anterior, no horário de atendimento externo do núcleo da comarca e pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade. Parágrafo único. Tratando-se de hipótese prevista no "caput", caso seja escolha do Assistido, o defensor natural da demanda deverá atendê-lo pessoalmente, em local a ser informado pelo Coordenador.

Art. 3º. O Defensor Público lotado na unidade de Viçosa/MG fica obrigado a realizar audiências de sua atribuição, presenciais ou virtuais, bem como às manifestações processuais que lhe incumbirem no período a que se refere o artigo 1º desta portaria.

Art. 4º. Os Servidores e Estagiários lotados na unidade de Viçosa/MG realizarão suas funções de maneira remota no período a que se refere o art. 1º desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Viçosa, 11 de abril de 2023

Vincenza Calcara Magalhães Defensora

Pública – MADEP 0830-D/MG

Coordenadora Local da DPMG da Comarca de Viçosa/MG

EDITAIS E AVISOS

COORDENADORIA DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA BELO HORIZONTE/MG

EDITAL 01/2023 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO Nº 1696/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 206/2019; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Belo Horizonte, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e LAERTE RIBEIRO JUNIOR E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022) de locação de imóvel na Comarca de Nanuque/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2023 e término em 07/05/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.822,96 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), VALOR MENSAL: R\$ 2.818,58 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Laerte Ribeiro Junior e Marinélia Cortes Ribeiro, locadores. Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS
X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA
M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES
M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.
Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	01/01/2022	Fim de vigência:	07/05/2024
Assinatura:	04/05/2022	Publicação:	06/05/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 29

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 2.818,58

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 2.818,58

Valor contratado: R\$ 79.854,74

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-#####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 79.854,74

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial:	R\$ 2.647,30	Mensal atual:	R\$ 2.753,61
Estimado inicial:	R\$ 45.004,10	Estimado atual:	R\$ 79.854,74
Inicial atualizado:	R\$ 45.004,10		

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: 23/12/2022

Saldo a empenhar: R\$ 35.460,12

Despesa empenhada: R\$ 44.394,62

Saldo a liquidar: R\$ 3.868,69

Despesa liquidada: R\$ 40.525,93

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Reajuste do preço do Contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022) de locação do imóvel ocupado pela DPMG na Comarca de Nanuque/MG.

Locadores: Laerte Ribeiro e Marinélia Cortes Ribeiro.

Processo nº: 1441003.000112/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003.000056/2022).

O presente Termo de Apostila tem por objeto o reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Quarta do instrumento inicial e fundamentado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Artigo 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato a partir de 08/11/2023 o valor de R\$ 814,98 (oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) para os 06 meses restantes.

O valor semestral passa a ser de R\$ 17.726,46 (dezessete mil, setecentos vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) e o valor mensal para **R\$ 2.954,41** (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.



Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Diretoria de Compras e Contratos

**CÁLCULO DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

COMARCA
NANUQUE/MG

Nº CONTRATO
9078147/2016(recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022)

PERÍODO DO REAJUSTE	
INÍCIO	FINAL
08/11/2023	07/05/2024

ÍNDICE DE REAJUSTE		
TIPO	REFERÊNCIA	ACUMULADO DOS 12 MESES
IPCA	OUT 2023	4,82%

VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 2.818,58
--------------------	--------------

VALOR MENSAL ATUAL X ÍNDICE DE REAJUSTE	R\$ 135,83
---	------------

VALOR MENSAL ATUAL (+) VALOR DO REAJUSTE	R\$ 2.954,41
--	--------------

MESES RESTANTES DO CONTRATO	6 MESES
-----------------------------	---------

VALOR MENSAL ATUAL X RESTANTE DOS MESES DO CONTRATO (A)	R\$ 16.911,48
---	---------------

VALOR REAJUSTADO X RESTANTE DOS MESES DO CONTRATO (B)	R\$ 17.726,46
---	---------------

VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DIFERENÇA DE B - A)	R\$ 814,98
--	------------

Belo Horizonte, 20 de novembro 2023.

Rafaela Ramos Barbosa
Diretoria de Compras e Contratos**Henrique Castro Boaventura**
Diretor de Compras e Contratos



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.

Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 01/01/2022 **Fim de vigência:** 07/05/2024

Assinatura: 04/05/2022 **Publicação:** 06/05/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 29

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 2.954,41

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 2.954,41

Valor contratado: R\$ 80.669,72

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 80.669,72

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial: R\$ 2.647,30

Mensal atual: R\$ 2.781,71

Estimado inicial: R\$ 45.004,10

Estimado atual: R\$ 80.669,72

Inicial atualizado: R\$ 45.004,10

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: 23/11/2023

Saldo a empenhar: R\$ 17.595,15

Despesa empenhada: R\$ 63.074,57

Saldo a liquidar: R\$ 2.818,58

Despesa liquidada: R\$ 60.255,99

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-

TERMO DE ACORDO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Pelo presente Termo de Acordo para Devolução de Valores, o senhor LAERTE RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 594.244.516-87 e a senhora MARINÉLIA CORTES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 206.870.016-68, a seguir referidos como "LOCADORES", declaram e se comprometem com as condições abaixo estipuladas:

- 1) Constitui objeto do presente, o ressarcimento ao erário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do valor pago pela mesma a título de consumo de água referente ao contrato de locação nº 9337336/2022.
- 2) O valor a ser ressarcido perfaz o montante de R\$ 3.464,60 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao valor que excedeu a média de consumo, nos 03 (três) meses anteriores a março de 2023.
- 3) A modalidade do presente ressarcimento será por Transferência Bancária para depósito na **Conta Corrente nº 830-4, Agência 3380-6, Banco Itaú (nº 341)**, de titularidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
- 4) Para fins do ressarcimento do montante, objeto do item 2, será considerado o total máximo de 10 parcelas. Sendo 9 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 1 parcela de R\$ 314,60 (trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), com vencimento para o dia 10 de cada mês e com início em fevereiro de 2024, ficando o LOCADOR obrigado a enviar o comprovante mensalmente através do e-mail **faturamento.srli@defensoria.mg.def.br**.

Nesses termos, declara e se compromete com o presente Termo de Acordo para Devolução de Valores, para todos os fins e efeitos de direito.

Nanuque, 31 de janeiro de 2024.


LAERTE RIBEIRO JUNIOR
LOCADOR


MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA

NOTA JURÍDICA

PROCESSO SEI nº 9990000001.00530/2022-58

Nota Jurídica n.º 065/2024.

Exmo. Sr. Defensor Público- Geral, em exercício
Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Assunto: Contrato nº 9337336/2022-06– Locação – Imóvel onde se encontra instalada a Defensoria Pública em Nanuque/MG - prorrogação.

Exmo. Sr.,

Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337336/2022-06 do imóvel onde se encontra instalada a Defensoria Pública na Comarca de Nanuque/MG, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2024 e término em 07/05/2025.

Nos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública ocupa a posição de locatária, o regime jurídico aplicável a esses contratos será predominantemente o de direito privado, incidindo apenas as normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 que se mostrarem compatíveis com o regime de direito privado (art. 62, § 3º, inc. I).

Nesse sentido, cumpre à Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), que regula as locações de imóveis urbanos, definir os procedimentos pertinentes aplicáveis aos contratos de locação de imóveis.

A Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União é nesse sentido:

“A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESSENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.”

Entendimento compartilhado pelo Tribunal de Contas da União representado pelo Acórdão nº 170/2005 – Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que “os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 3º, inciso I, da mesma lei”. (grifos nossos)

Assim, “essa condição afasta, desde logo, a submissão dos contratos de locação de imóvel nos quais a Administração seja locatária, à regra contida no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual o prazo máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos é de 60 meses”.

Verifica-se nos autos que a Defensora Pública Mayla Ribeiro Santa Fé, MADEP 1039, (0245871), manifestou o interesse pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na prorrogação.

De igual forma o locador também manifestou favoravelmente à renovação do contrato com a Defensoria Pública (0245872). A continuidade do procedimento de renovação da

contratação foi autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, na dotação orçamentária 0246214.

O Termo Aditivo é o instrumento adequado para os fins acima descritos. Necessário, pois, verificar se o mesmo se adéqua às exigências da Lei nº 8.666/93. Importante ressaltar que a análise que ora se procede é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei em comento.

No **preâmbulo** está estabelecida a identificação dos contratantes, bem como, menção expressa à legislação aplicável à espécie, qual seja: Lei nº 8.666/93. Consta ainda da minuta, cumprindo o que determina a legislação pertinente:

a) **Cláusula Primeira** – Do Objeto do Ajuste; prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2024 e término em 07/05/2025

b) **Cláusula Segunda** – Do Preço; O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.452,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 2.954,41 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

c) **Cláusula terceira** - Da Dotação Orçamentária;

d) **Cláusula Quarta** – Da Ratificação e Disposições e Finais;

Por fim, ressaltamos a observância do disposto no art. 55, XIII da Lei 8.666/93, onde se determina que o contratado deve manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificações exigidas legalmente.

Diante do exposto, opino pela regularidade da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9337336/2022-06, localizado na Comarca de Nanuque/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 16/04/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0246919** e o código CRC **965D6549**.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 (RECADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS SOB O Nº 9337336/2022) DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO JUNIOR E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**, Madep nº 0778, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro, **LAERTE RIBEIRO JUNIOR** e **MARINÉLIA CORTES RIBEIRO**, doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003 000056/2022)**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2024 e término em 07/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 35.452,92** (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 2.954,41** (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.678/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2024.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

LAERTE RIBEIRO JUNIOR
LOCADOR

MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Ribeiro Junior**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marinelia Cortes Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Assessor Jurídico**, em 30/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis**, **Defensor Público-Geral em exercício**, em 30/04/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0247265** e o código CRC **6B9C4070**.



COORDENADORIA DE ESTÁGIO E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - COMARCA CAXAMBU/MG

EDITAL 01/2024 - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO - RESOLUÇÃO 2547/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011 e na Deliberação 072/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e considerando o teor das Resoluções nºs 206/2019 e 267/2019, RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Comarca de Caxambu/MG, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://defensoria.mg.def.br/estagio/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PALUMA IMÓVEIS EIRELI. OBJETO: Contrato nº 9424440/2024 de locação do imóvel comercial situado na Avenida. JK, nº 1.199, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-887, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. VALOR MENSAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei orçamentária: nº 24.678/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária e Lucas Francisco Silva, Locador. Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e LAERTE RIBEIRO JUNIOR E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9078147/2016(Recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022) de locação de imóvel na Comarca de Nanuque/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2024 e término em 07/05/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.452,92 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), VALOR MENSAL: R\$ 2.954,41 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.678/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em Exercício, pela Locatária e Laerte Ribeiro Junior e Marinélia Cortes Ribeiro. Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS
X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA
M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES
M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.
Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 01/01/2022 **Fim de vigência:** 07/05/2025

Assinatura: 04/05/2022 **Publicação:** 06/05/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 41

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 2.954,41

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 2.954,41

Valor contratado: R\$ 116.122,64

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-#####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 116.122,64

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial: R\$ 2.647,30

Mensal atual: R\$ 2.832,25

Estimado inicial: R\$ 45.004,10

Estimado atual: R\$ 116.122,64

Inicial atualizado: R\$ 45.004,10

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: 23/11/2023

Saldo a empenhar: R\$ 38.171,88

Despesa empenhada: R\$ 77.950,76

Saldo a liquidar: R\$ 2.954,41

Despesa liquidada: R\$ 74.996,35

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-

APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Reajuste do preço do Contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9337336/2022) de locação do imóvel ocupado pela DPMG na Comarca de Nanuque/MG.

Locadores: Laerte Ribeiro e Marinélia Cortes Ribeiro.

Processo nº: 1441003.000112/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003.000056/2022).

O presente Termo de Apostila tem por objeto o reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Quarta do instrumento inicial e fundamentado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Artigo 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Diante do exposto, fica acrescido ao contrato a partir de 08/11/2024 o valor de R\$ 842,82 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para os 06 meses restantes.

O valor semestral passa a ser de R\$ 18.569,28 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal para **R\$ 3.098,88** (três mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 21/11/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0404696** e o código CRC **49CD6020**.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS
X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA
M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES
M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.
Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 01/01/2022 **Fim de vigência:** 07/05/2025

Assinatura: 04/05/2022 **Publicação:** 06/05/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 41

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 3.094,88

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 3.094,88

Valor contratado: R\$ 116.965,46

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-#####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 116.965,46

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial: R\$ 2.647,30

Mensal atual: R\$ 2.852,81

Estimado inicial: R\$ 45.004,10

Estimado atual: R\$ 116.965,46

Inicial atualizado: R\$ 45.004,10

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: 21/11/2024

Saldo a empenhar: R\$ 18.333,83

Despesa empenhada: R\$ 98.631,63

Saldo a liquidar: R\$ 2.954,41

Despesa liquidada: R\$ 95.677,22

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-

ADITIVO

9337336/2022-07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 (RECADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS SOB O Nº 9337336/2022) DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE NANUQUE/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E LAERTE RIBEIRO JUNIOR E MARINÉLIA CORTES RIBEIRO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP nº 0472,, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro, LAERTE RIBEIRO JUNIOR e MARINÉLIA CORTES RIBEIRO, doravante denominado LOCADORES, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003 000112/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003 000056/2022), resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2025 e término em 07/05/2026.
- 1.2. Alterar a redação da Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados – LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 37.138,56** (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 3.094,88** (três mil, noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

- 4.1. Fica alterada a Cláusula Décima Sétima do contrato originário, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE

DADOS – LGPD

17.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados, inclusive pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

17.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

17.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

17.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

17.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES

decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

17.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção das relações entre as PARTES.

17.8. O sistema de CFTV instalado no imóvel locado deverá ser gerenciado exclusivamente pelo Locatário, em conformidade com a Resolução 2970/2024 da DPMG. A finalidade do tratamento dos dados pessoais sensíveis coletados será a de garantir a segurança institucional. As regras e normas do sistema de CFTV deverão estar em total conformidade com os normativos de segurança institucional vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2025.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

LAERTE RIBEIRO JUNIOR
LOCADOR

MARINÉLIA CORTES RIBEIRO
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Ribeiro Junior**, **Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marinelia Cortes Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 11/03/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 11/03/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0490588** e o código CRC **6A2DFEB0**.



de dedetização, desinsetização e desratização, na Sedes das Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG em Belo Horizonte que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.61.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Julio Cesar de Lima Neto.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Dispensa de Licitação nº 1441003 000008/2025, datado de 11/03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, para prestação de serviço de elaboração do Planejamento Estratégico para o período de 2026 a 2034 da Defensoria Pública de Minas Gerais. Valor Global: R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Karina Rodrigues Maldonado. Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS, LAERTE RIBEIRO JUNIOR e MARINÉLIA CORTES RIBEIRO. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no portal de compras sob o nº 9337336/2022) de locação de imóvel na Comarca de NANUQUE/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2025 e término em 07/05/2026; Alterar a redação da Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados – LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.138,56 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), VALOR MENSAL: R\$ 3.094,88 (três mil, noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela Locatária, Laerte Ribeiro Junior e Marinélia Cortes Ribeiro, locadora.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009337336

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Recadastramento de processo para alteração de titularidade.
Processo originário nº 1441003.000112/2016 e Contrato nº 9078147/2016.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS
X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA
M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES
M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Fiscal: Coordenador local da Comarca de Nanuque.
Gestor: Diretor de Compras e Contratos.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000056/2022 - 16/05/2022

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	01/01/2022	Fim de vigência:	07/05/2026
Assinatura:	04/05/2022	Publicação:	06/05/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 53

Área: 197,10 m²

Endereço do imóvel:

ARTHUR FELIPE DOS SANTOS 48 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Descrição do imóvel:

Casa comercial com área construída de 197m², constituída de um salão principal com 08 salas, 04 banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, uma cozinha, e rampa de acesso para cadeirantes. Contém estacionamento privativo para dois carros.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 3.094,88

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000005/2022

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 3.094,88

Valor contratado: R\$ 154.104,02

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 594.244.516-87

Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR

Endereço:

RUA ARTUR FELIPE DOS SANTOS, 52 - CENTRO - NANUQUE - MG - CEP: 39860-000

Telefones: (33) #####-####, (33) 3621-3169

Fax: -

E-mail: distribuidoraunivale2@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 594.244.516-87
Nome: LAERTE RIBEIRO JUNIOR
E-mails:
Telefones:

Valor do contrato: R\$ 154.104,02

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial:	R\$ 2.647,30	Mensal atual:	R\$ 2.907,62
Estimado inicial:	R\$ 45.004,10	Estimado atual:	R\$ 154.104,02
Inicial atualizado:	R\$ 45.004,10		

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 08/11/2022

Data do último reajuste: 21/11/2024

Saldo a empenhar: R\$ 45.151,60 Despesa empenhada: R\$ 108.952,42

Saldo a liquidar: R\$ 928,46 Despesa liquidada: R\$ 104.929,08

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-